



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 582,6, s/nº, Parque Industrial, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 84.938.430/0002-20.

OBJETO - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III, E CONVÊNIO COM O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREÇO: **R\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 17/04/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2019.



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua José Loureiro, 464, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.223.665/0001-80, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **88/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato em epígrafe, a contar da data de assinatura do presente, e reajuste previsto contratualmente retroativo a data de prorrogação do contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

I – Face a aplicação do **reajuste previsto no contrato**, de acordo com o índice previsto no contrato, fica o mesmo acrescido em mais **R\$ 3.331,55 (Três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** a ser pago da seguinte forma:

a) **R\$ 2.776,29** (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) em uma única parcela, com emissão de nota imediata.

b) **R\$ 555,26** (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em duas parcelas, cada qual com o vencimento juntamente com as parcelas restantes do contrato.

II - Face a aplicação do **reequilíbrio econômico-financeiro** fica acrescido o valor de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, ao restante do prazo do contrato, cuja data tem previsão de encerramento para 13 de junho de 2019 sendo o pagamento efetuado em duas parcelas, conforme resta ao contrato.

**OBS:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, sendo o valor acrescido pago proporcionalmente ao prazo restante, em duas parcelas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de abril de 2019



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **50/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista inicialmente, passando o encerramento do mesmo para a data de 16 de abril de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam acrescidos (através de endosso) os seguintes veículos à lista já contratada:

Veículos	Placa
ÔNIBUS VOLKSWAGEN	BCV 5A32
FORD KA	BCL 6503
FIAT DUCATO AMBULANCIA	BCV 4E89
FIAT FIORINO	BCP 2773
FIAT FIORINO	BCP 2771

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterado o valor do contrato, acrescentando-se o valor de **R\$ 17.284,52 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Os já contratados e renovados são:

Veículos	Placa
FIAT UNO MILLE	AAF 0288
GM CELTA	AVN 7347
RENAULT CLIO	BAV 2572
RENAULT LOGAN	BAV 2571
RENAULT DUSTER OROCH	BAV 2573
FIAT TORO	BBV 7394
FIAT MOBI	BBV 7393
VW VOYAGE	AXY 5377
VW VOLKSBUS	ARY 6591
IVECO CITY	ARS 4375
IVECO CITY	AVF 0633
FIAT DUCATO VAN	AAF 0669
VW VOLKSBUS	AND 8838
VW ÔNIBUS	AMF 6766
FIAT DUCATO	AAF 0345



RENAULT MASTER	AWF 5667
M BENZ SPRINTER	BAJ 6031
M BENZ SPRINTER	BAJ 6029
FIAT DUCATO	BBL 6550
VW VOLKSBUS	AOB 3827
MB ATRON	AYM 8472
M BENZ L -1218	AHX 9071
AGRALE ÔNIBUS	ARX 4237
VW WORKER	AOT 2182
TOYOTA BANDEIRENTE	AEG 8296
FIAT DUCATO	AMS 7116
REBOQUE	BBT 6135
TRICICLO	BBT 7098
FIAT MOBI	BCC 1684
FIAT MOBI	BCD 1694
FIAT MOBI	BCC 1691
FIAT MOBI	BCC 1693

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo do seguro deve ser de 12 (doze) meses a partir da data em que se encerraria o prazo vigente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de abril de 2019



## TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

**PREGÃO: 01/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Diante das alterações de valores no preço dos combustíveis e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, mediante comprovação de alteração de custo, ficam reajustados os preços dos produtos referentes aos itens abaixo, a partir de 23 de abril de 2019.

Item	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45
3	DIESEL S 500	R\$ 3,49
4	DIESEL S 10	R\$ 3,59

Ibema, 22 de abril de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
**PREFEITO**